

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 15/4/2020

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL Nº 12/2020

A Doutora **LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Criminal do Estado de Roraima em exercício, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0001151-46.2020.8.23.8000**), na forma eletrônica e presencial, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na **Resolução nº 029, de 8 de novembro de 2017-TP/TJRR, art. 123 do CPP e 144-A do CPP**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão (praça) por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 4 de maio de 2020

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO (PRAÇA)

No 2º leilão (praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a **Resolução nº 029 – TP/TJRR e art. 123 do CPP** e 80% (Oitenta por cento) para o **144-A do CPP** do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 14 de maio de 2020

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, bicicletas e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Arts. **123 do CPP e 144-A do CPP**) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (**Resolução 029/2017-TP/TJRR**), conforme relação constante dos Anexos I, II, III IV e V deste edital, com e sem direito a documentação:

1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL, que fica de inteira responsabilidade do arrematante junto aos órgãos a iniciativa para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O

chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada W S LEILÕES, CNPJ **07.387.672/0001-40**, situada na rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Diretoria do Fórum Criminal, o Setor de Bens Apreendidos e o Leiloeiro não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1 Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

2.2.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

2.2.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.5. Não será admitida a participação conforme previsto no art. **890 do novo CPC**:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias;

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

Mediante agendamento feito pela W. R. Leilões, para atender as determinações da Portaria conjunta nº 6, de 22 de março de 2020, que visa prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;
- b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: wesleyleiloeiro@gmail.com;

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – art. 144-A do CPP (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6
CONTA CORRENTE: 0018971-5
BANCO BRADESCO
FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento e da extração da Nota de Venda de Leilão; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital.

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Anexo I, II, III, IV e V deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que não acarretem prejuízo à Administração;

b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante no anexo VI, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Caso admitido, o recurso será decidido pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

14.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatadas, correrão por conta do Arrematante;

14.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

14.4. A Diretoria do Fórum Criminal informa aos arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo Art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

14.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Auto de Arrematação (carta) fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos, que serão entregues ao arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação;

14.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

14.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

14.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br;

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.

Boa Vista, 15 de abril de 2020.

LANA LEITÃO MARTINS DE AZEVEDO

Juíza de Direito – Diretora do Fórum Criminal em Exercício

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 12º LEILÃO					
Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	OBSERVAÇÕES
01	NAI5531	HONDA/CG 125	AZUL	CG125BR1451924	
02	NAP7250	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	9C6KE042050033057	
03	NAR9560	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	9C6KE094070010361	ROUBO/FURTO
04	NAZ5216	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	9C2JC41209R073410	ROUBO/FURTO
05	NBA1204	FLASH/MV TEEN 50	VERMELHA	93FTNJXKBCM001634	
06	JXC9690	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	9C2JC2501RRS29948	PLACA/AM SUCATA
07	NAJ0365	HONDA/CG 125	AZUL	CG125BR1364402	
08	NAR2027	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	9C6KE091060017151	
09	ORIGINAL NAW9728 FALSA NAH5763	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	9C2JC4120AR118391	ROUBO/FURTO
10	NAK3921	HONDA/C100 BIZ	VERDE	9C2HA07003R019275	
11	NAK1121	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC30102R136603	
12	NUK6090	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINZA	9C2KC1680CR403965	
13	JXQ6416	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	9C2JC30707R172818	ROUBO/FURTO
14	NAT6434	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	94J2XMJB77M011781	
15	NAI2135	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	9C2JD20204R033028	
16	NAN0973	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	951BJKJG38B001225	BX. SUCATA
17	JXC6727	HONDA/C 100	VERMELHA	9CAHA0501RRR05037	
18	NAS6209	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	9C2KC1550AR029680	
19	NAS2070	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	9C2JA04207R023988	
20	NAN0322	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	951BJKJG18B000798	ROUBO/FURTO
21	NAL0760	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC30101R018578	
22	NAQ2918	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	9C6KE1510B0021688	ROUBO/FURTO
23	NAK1450	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	9C2JC30101R246213	ROUBO/FURTO
24	NAT5945	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	9C2KC08207R045135	
25	NAY1807	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	9C6KE1550F0038686	ROUBO/FURTO
26	NAM8357	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	9C2KC1550AR136251	
27	NAH8252	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	9C2HA0710YR222571	
28	NAM3276	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	9C2JC4110ER724869	
29	FALSA NAI3883 WRL3883	HONDA/CG 125	PRETA		
30	NAT5793	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	9C6KE094070017037	ROUBO/FURTO
31	NAV2289	HONDA/CB 300R	VERMELHA	9C2NC4910DR021113	
32	NAR1057	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	9C2KC08206R837265	ROUBO/FURTO

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 12º LEILÃO

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	OBSERVAÇÕES
33	NUL3198	HONDA/CG 160 TITAN EX	PRETA	9C2KC2210GR038264	ROUBO/FURTO
34	NAU1972	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JC4820ER000604	ROUBO/FURTO
35	NAW2420	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R227395	ROUBO/FURTO
36	NAU5240	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	9C2JA04208R044318	ROUBO/FURTO
37	NAH9123	HONDA/CB 300R	PRETA	9C2NC4310AR051840	
38	NAJ1214	HONDA/CG 125 TITAN	ORIGINAL AZUL PINTADA DE BRANCA	9C2JC250TTR048427	
39	NAU2839	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	9C2JC4110CR417752	ROUBO/FURTO
40	JXD5639	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	9C2MC2700XR024046	ROUBO/FURTO PLACA/AM SUCATA
41	NAQ4273	HONDA/CG 125 FAN KS	PRATA	9C2JC4110FR219397	
42	NAI3095	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2501SRSA2052	
43	NAS4198	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	9C2MC35007R054622	ROUBO/FURTO
44	NAJ9905	HONDA/CG 125		CG125BR1391274	
45	NAX0306	FLASH/MV ACTION 150	VERMELHA	93FACECFCDM001197	ROUBO/FURTO
46	ORIGINAL JXC4479 FALSA NAI7183	HONDA/DREAME C100	VERMELHA	9C2HA0501SRS04892	
47	NAS8927	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	9C2JA04108R060692	
48	NAV8409	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	9C2JC4820ER502285	ROUBO/FURTO
49	JXC4717	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	9C2JC2501SRS67027	PLACA/AM SUCATA
50	S/ PLACA	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	94J1XFBFAAM089726	SUCATA
51	NAZ1126	YAMAHA/YBR 125 E	PRETA	9C6KE091080063742	
52	NAT0520	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R039331	
53	-	HONDA 150 QUEIMADA	-	MOTOR-C4IEZ9028459	SUCATA
54	ORIGINAL NAL7617 FALSA NAK7617	HONDA/C100 BIZ	VERDE	9C2HA07003R064714	ROUBO/FURTO
55	WRL8935	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	94J1XFBBCDM088935	SUCATA
56	NAI5185	HONDA/CG TITAN KS	VERDE	9C2JC3010YR097485	ROUBO/FURTO
57	NAI4091	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC250XWR098185	
58	NAZ5153	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC41209R028459	ROUBO/FURTO
59	NAJ5917	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500YR002830	
60	NAI5738	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	9C2JC1801RRR36577	

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 12º LEILÃO

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	OBSERVAÇÕES
61	NAJ1424	HONDA/CG 125 TITAN	ORIGINAL VERMELHA PINTADA DE AZUL	9C2JC250WWR165274	
62	NAI7783	HONDA/CB 450	VERMELHA	CB450BR1007015	
63	NAH6493	QUADRO(HONDA/CG 125)	VERMELHA	9C2JC1801JR113853	SUCATA
64	NAH7858	QUADRO-SUZUKI INTRUDER 250	PRETA	9CDNJ41AJWM006737	SUCATA
65	NAI5974	QUADRO(YAMAHA/YBR 125E)	AZUL	9C6KE0100Y0000238	SUCATA
66	NAI0439	QUADRO-HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250XWR081399	ROUBO/FURTO SUCATA
67	NAT5986	QUADRO(HONDA/CG 125)	CINZA	9C2JC30708R645098	SUCATA
68	RCA0711	HONDA/TITAN	LILÁS	RASPADO	SUCATA
69	NAI8079	QUADRO(HONDA/CG 125)		CG1252020491	SUCATA
70	WRL2538	HONDA/XL 125	PRETA	CB1001262538	SUCATA
71	WRL1305	HONDA QUADRO XLX350 R			SUCATA
72	NAI7918	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC2500YR082004	
73	NAJ0609	HONDA QUADRO	VERDE	9C2JC2500YR046619	SUCATA
74	WRL0960	HONDA/CB 450 DX	AMARELA	9C2PC1401JR200960	SUCATA
75	WRL0828	HONDA/XL 250	VERMELHA	XL250BR1040828	SUCATA
76	WRL8820	CHASSI DE MOTOCICLETA		RASPADO	SUCATA
77	WRL4033	CHASSI DE MOTOCICLETA		XL250BR2014033	SUCATA
78	NAI6087	CHASSI DE MOTOCICLETA	VERMELHA	9C2HA0501SRS02141	SUCATA
79	NAH3274	QUADRO	VERMELHA	9C2JC250VVR089707	SUCATA
80	NAL1014	QUADRO	PRETA	9C2KC08504R012761	SUCATA
81	NAK1822	QUADRO	VERDE	9C2JC30102R155698	ROUBO/FURTO SUCATA
82	NAH1266	HONDA/TURUNA 125	VERMELHA	CG125BR3101672	
83	NAH0299	YAMAHA/75	AZUL	463007157	
84	WRL3385	QUADRO		9C2JC1801PRP13385	SUCATA
85	NAH3455	QUADRO	VERMELHA	CG1252023920	SUCATA
86	NAJ5108	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250VVR131731	
87	WRL8230	HONDA/CG 125	BRANCA	CG125BR1438230	SUCATA
88	NAK6902	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	9C2JC1801LR558241	
89	WRL2613	HONDA/CG 125	PRETA	CG1251092613	SUCATA
90	WRL8090	MOBILETE	VERMELHA		SUCATA
91	WRL2772	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL		SUCATA
92	JXC2403	QUADRO	VERMELHA	9C2JC2501SRS15196	SUCATA
93	NAL0699	HONDA/CG 125	PRETA	CG125BR1520719	
94	NAH0484	YAMAHA/RD 125	PRETA	9C635N000H0113284	

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 12º LEILÃO

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	OBSERVAÇÕES
95	WRL0910	MOBILETE	AZUL		SUCATA
96	WRL9955	HONDA/CG 125	PRETA	CG125BR139955	SUCATA
97	NAI7660	JTA/SUZUKI KATANA 125	PRETA	9CDNF41BJWM11053	
98	NAI6743	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	9C2JC250TTR01065	
99	NAJ5136	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC2500XR204770	ROUBO/FURTO
100	NAL3032	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30101R097674	ROUBO/FURTO
101	NAJ7651	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30104R041982	
102	WRL5540	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE		SUCATA
103	NAN0665	HONDA/CG 150 FAN ESDI	PRATA	9C2KC1680BR522738	ROUBO/FURTO
104	NAX3195	ONDA/CG 150 FAN ESD	PRETA	9C2KC1680ER547404	
105	WRL5097	TRAXX FLY 125	PRETA		SUCATA
106	NAL2477	YAMAHA/YBR 125 E	PRATA	9C6KE043040031369	ROUBO/FURTO
107	NAM2182	DAFRA/SPEED 150	PRETA	95VCA4A5AAM00035	
108	NAL2125	QUADRO	PRATA	9C2JC30101R159893	SUCATA
109	NAT7075	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	94J2XMJD77M014399	
110	NAN6030	HONDA/C100BIZ ES	PRETA	9C2HA07103R009891	

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 12º LEILÃO

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	OBSERVAÇÕES
01	NAI4502	GM/S10 DELUXE 2.2 S	ORIGINAL PRATA PINTADA DE VERDE	9BG124CSWVC911085	
02	NOL6850	VW/KOMBI	BRANCA	9BWMF07XX9P014212	ROUBO/FURTO PLACA/AM SUCATA
03	NAK0412	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	PRATA	93YLB06153J393852	
04	JWM4902	FORD/PAMPA 4X4 L	AZUL	9BFPXXLB3PGT38478	
05	JXG3707	FIAT/SIENA ELX FLEX	BRANCO	9BD17201A63179840	PLACA/AM SUCATA
06	JXK9540	GM/VECTRA GLS	VERDE	9BGJK19BWVB509005	ROUBO/FURTO
07	NUL1370	VW/VOIAGE 1.0	PRETA	9BWDAA05U2BT190336	
08	NPA1019	GM/S10 EXECUTIVE D	PRATA	9BG138SF0AC434990	ROUBO/FURTO
09	JWK2660	VW/FUSCA 1300	BEGE	BO368070	
10	NAI4502	GM/S10 DELUXE 2.2 S	PRATA	9BG124CSWVC911085	
11	JWM4902	FORD/PAMPA 4X4 L	AZUL	9BFPXXLB3PGT38478	

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS DO LATIFE COM PERDIMENTO ART. 123 DO CPP PARA O 12º LEILÃO					
Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCESSO
01	NAI8250	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250TTR010132	0833771-60.2018.8. 23.0010 /1ª VARA CRIMINAL
02	NAK2886	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	9C2JC30203R157677	0817138-71.2018.8. 23.0010 /2ª VARA CRIMINAL
03	NAP3860	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08105R032796	0809629-94.2015.8. 23.0010/JUIZADO CRIMINAL
04	NAI5222	HONDA/CG 125	VERMELHA	9C2JC1801KR408478	0822430-71.2017.8. 23.0010/JUIZADO CRIMINAL
05	NAR7285	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	9C6KE091080062799	000087-59.2014.8. 23.0030/COMARCA DE MJI
06	NAY2613	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	95VCA1L289M052576	0828027-50.2019.8. 23.0010/3ª VARA CRIMINAL
07	NAS3949	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	9C2KC15309R103985	0826410-55.2019.8. 23.0010/1ª VARA CRIMINAL
08	NOL5135	HONDA TITAN MIX	AZUL - ROUBO/FURTO	9C2KC16309R009957	0822641-39.2019.8. 23.0010/2ªVIJ/BVB
09	NAT6324	YAMAHA/YBR 125 K	PRETA	9C6KE092070107435	3ª VARA CRIMINAL
10	NAZ7195	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	9C2JC41209R073525	0827013-65.2018.8. 23.0010 /2ª VARA CRIMINAL
11	NAR1310	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	9C2KC08605R024144	0171431-18.2007.8. 23.0010/2ª VARA CRIMINAL
12	NAJ3583	HONDA/CG 125	BRANCA	CG125BR1488056	0010.06.144857-6/2ª VARA CRIMINAL
13	NAT4970	HONDA/NXR150 BROS ESD	AMARELA - ROUBO/FURTO	9C2KD03108R004448	0010.11.009130-2/3ª VARA CRIMINAL

RELAÇÃO DE CARROS DO LATIFE COM PERDIMENTO ART. 123 DO CPP PARA O 12º LEILÃO					
Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCESSO
01	JXG7099	PEUGEOT/206 SOLEIL PLACA – AM/SUCATA	AZUL	9362A7LZ93W015091	0817303-21.2018.8. 23.0010 /VEOCRIM
02	JWN2992	FIAT/PALIO EDX PLACA – AM/SUCATA	VERDE	9BD178226V0191884	0003319-71.2016.8. 23.0010/COMARCA DE ALTO ALEGRE

ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO ART. 144 DO CPP PARA O 12º LEILÃO

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCESSO
01	ORIGINAL NAO8649 FALSA NAO8848	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120AR129477	0808757-0.2019.8. 23.0010 /3ª VARA CRIMINAL
02	NAS7832	HONDA/CG 125 FAN	PRETO	9C2JC30707R082547	0800333-3.2018.8. 23.0010/JUIZADO CRIMINAL
03	NAK7633	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	9C2JC30103R190079	0017539-4.2016.8. 23.0010/VARA DE VULNERÁVEIS
04	NAH6037	HONDA/CG TITAN ROUBO/FURTO	AZUL	9C2JC2500YR087179	0000596-9.2016.8. 23.0010/1ª VARA CRIMINAL
05	NAR7619	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	9C2KD0550CR000565	0003804-1.2016.8. 23.0010/VARA DE VULNERÁVEIS
06	NAJ4326	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500XR209516	0006498-3.2016.8. 23.0010/VARA DE VULNERÁVEIS
07	NAV6690	HONDA/BIZ 125 ES ROUBO/FURTO	PRETA	9C2JA04208R030074	0000425-3.2014.8. 23.0010/3ª VARA CRIMINAL

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO ART. 144 DO CPP PARA O 12º LEILÃO

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCESSO
01	PHZ7007	TOYOTA/HILUX CD4X4 SRV PLACA – AM	BRANCA	8AJFY29G2E8566277	0813350-83.2017. 8.23.0010/VEOCRIM
02	MZU1361	HONDA/CITY PLACA – AM/SUCATA	PRETA	93HGM2520AZ118535	0800616-18.2017. 8.23.0005/COMARCA DE ALTO ALEGRE

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO ART. 123 DO CPP PARA O 12º LEILÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	01 (UMA) BICICLETA DE MARCA CAIRU, COR ROSA E 01 (UMA) BICICLETA DE MARCA CAIRU NAS CORES PRETA COM VERMELHO.
02	01 (UMA) BICICLETA DE MARCA OGGI, COR PRETA
03	01 (UMA) BICICLETA MOD. FEM. COR BRANCA S/Nº DE SÉRIE
04	01 (UMA) BICICLETA MOD. FEM. COR VINHO, Nº DE SÉRIE GC15419
05	01 (UMA) BICICLETA MOD. FEM. COR BRANCA, Nº DE SÉRIE GC2714*
06	01 (UMA) BICICLETA MOD. FEM. COR AZUL E BRANCO, Nº DE SÉRIE GA10575
07	01 (UMA) BICICLETA MOD. FEM. COR PRETA E VERDE, Nº DE SÉRIE *187255
08	01 (UMA) BICICLETA MOD. INFANTIL, COR BRANCA, Nº DE SÉRIE *62861
09	01 (UMA) BICICLETA MOD. FEM. COR BRANCA E ROSA, S/Nº DE SÉRIE
10	01 (UMA) BICICLETA MOD. FEM. COR VINHO, S/Nº DE SÉRIE
11	QUADRO, 06(SEIS) AROS E OUTRAS PEÇAS DE BICICLETA
12	01 (UM) TRICICLO, TIPO CARRETINHA
13	01 (UMA) BICICLETA CAIRU GENOVA, COR ROSA, Nº DE SÉRIE 8260555
14	01 (UMA) BICICLETA FEM. MARCA CAIRU, COR AZUL, COM AVARIAS, S/Nº DE SÉRIE
15	01 (UMA) BICICLETA FEM. MARCA POTI GT MAX, COR ROXA, SÉRIE M7 1212081
16	01 (UMA) BICICLETA MASCULINA, MARCA OSCAR/SMART, COR BRANCA, SÉRIE YLA 17005/0400087
17	01 (UMA) BICICLETA FEM. DE MARCHAS SEM MARCA APARENTE, COR LILÁS, SÉRIE 7E43471.
18	01 (UMA) BICICLETA FEMININA, MARCA CAIRU, COM CÂMBIO DE MARCHA SEM NÚMERO, COR BRANCA, S/Nº DE SÉRIE.
19	01 (UMA) BICICLETA, MARCA BERNARO, COR AZUL
20	01 (UMA) BICICLETA, MARCA GENOVA, COR ROSA
21	01 (UMA) BICICLETA, INFANTIL, MARCA CALOI, COR BRANCA
22	01 (UMA) BICICLETA, MASCULINA, MARCA CALOI, COR PRATA
23	01 (UMA) BICICLETA, CROSS, COR PRATA
24	01 (UMA) BICICLETA, SEM MARCA, COR PRETA
25	01 (UMA) BICICLETA, INFANTIL, MARCA MONARK, COR VERMELHA
26	01 (UMA) BICICLETA, INFANTIL, MARCA BRISA, COR ROSA
27	01 (UMA) BICICLETA, FEMININA, COR VERDE/PRETA
28	01 (UMA) BICICLETA, CAIRU, COR VERMELHA
29	01 (UMA) BICICLETA, CAIRU, COR LILÁS
30	01 (UMA) BICICLETA, FEMININA, COR VERMELHA
31	01 (UMA) BICICLETA, FEMININA, COR PRETA
32	01 (UMA) BICICLETA, PRINCE BIKE, COR ROXA/BRANCA
33	01(UMA) BICICLETA MODELO CAIRU, MODELO FEMININA, DE COR VERMELHA, N° EF04990.
34	01(UMA) BICICLETA MODELO CAIRU, COR LILÁS, COM CESTO PRETO, LUVAS VERMELHAS, N° 2155976.
35	01(UMA) BICICLETA MODELO CAIRU, COR VERMELHA, COM CESTO PRETO, E AROS AZUIS, N° 7C38216.
36	01(UMA) BICICLETA MODELO CAIRU, COR AZUL, COM AROS COR LILÁS E ALUMÍNIO, SEM GARUPA E SEM N° APARENTE.
37	01(UMA) BICICLETA MONARK, COR VERMELHA, N° 2004325.
38	01(UMA) BICICLETA, SEM MARCA APARENTE, COR LILÁS, PARA-LAMAS BRANCO, N° 2109984.
39	01(UMA) BICICLETA, MARCA GENOVA, COR LILÁS, N° 6R17296, COM GARUPA VERMELHA.

RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO ART. 123 DO CPP PARA O 12º LEILÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
40	01(UMA) BICICLETA COR AZUL, SEM MARCA APARENTE, SEM NUMERAÇÃO.
41	01(UMA) BICICLETA SEM MARCA APARENTE, COR LILÁS, N° 3336592.
42	01(UMA) BICICLETA GENOVA CAIRU, COR AZUL, SEM SELA, SEM PNEU TRASEIRO, SEM NUMERAÇÃO.
43	01(UMA) BICICLETA CAIRU COR ROSA, N° 7045558.
44	01(UMA) BICICLETA CAIRU COR LILÁS, N° OA44058.
45	01(UMA) BICICLETA SEM MARCA APARENTE, AROS VERMELHOS, COR PRETA, SEM SELA E SEM N° DE SÉRIE.
46	01(UMA) BICICLETA SEM MARCA APARENTE, COR LILÁS, SELA PRETA, GARUPA AZUL, SEM N° DE SERIE.
47	01(UMA) BICICLETA MARCA CALOI, COR AZUL, SEM N° DE SÉRIE.
48	BICICLETA, COR ROXA, SÉRIE N° 17982
49	BICICLETA CRONUS, COR AMARELA, SÉRIE N° 009606
50	BICICLETA, COR ROSA, SÉRIE N° 16525
51	BICICLETA PEQUENA, COR PRETA, SÉRIE N° 18674
52	BICICLETA CAIRU, COR ROXA, SÉRIE N° 22B7559/11014
53	BICICLETA PRINCE, COR ROXA, SÉRIE N° GA 4706/11015



ANEXO V – RELAÇÃO DOS ITENS

OBJETOS COM PERDIMENTO PROCESSUAIS COM BASE NO ART.123 DO CPP

ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO
01		01 (um) Relógio, masculino, Inox	Office
02	0812714-20.2017.8.23.0010	01 (um) Relógio, masculino, dourado	Mondaine
03	0833268-73.2017.8.23.0010	01 (um) Relógio, masculino, cor preta	Empório
04	0802716-57.2019.8.23.0010	01 (um) Relógio, masculino, cor preto e dourado	Seculus
05	0017452-55.2015.8.23.0010	01(um)relógio, masculino, cor prata	Technos
06	0820094-94.2017.8.23.0010	01 (um) Relógio, masculino, dourado	Citizen
07	0806895-68.2018.8.23.0010	02(dois) relógios, feminino, de cor dourado	Michael Kros
08	0803078-59.2019.8.23.0010	01 (um) Relógio, feminino, dourado 01 (um) Relógio, feminino, prata	Calvin Klein Magnum
09	0818163-85.2019.8.23.0010	01 (um) Relógio, masculino, cor prata e pulseira preta	Technos
10	0811487-24.2019.8.23.0010	01 (um) Relógio, feminino, de cor dourada	Magnum
11	0816016-86.2019.8.23.0010	01 (um) Relógio, masculino, cor dourado	Mondaine
12	003354-78.2020.8.23.8000	02(dois) relógios, feminino, cor dourado	Dumont Champion
13	003354-78.2020.8.23.8000	02(dois) pares de brinco, formato argola, 01(uma)aliança, 03(três)pingentes(bailarina, figa, boneca)	
14	003354-78.2020.8.23.8000	01(um) Beautytech para cabelo	
15	0821665-03.2017.8.23.0010	01 (uma) Lanterna ultrafire AI-873 20000W	Ultrafire
16	0832062-24.2017.8.23.0010	01(uma) TV, SONY/BRAVA, modelo KDL 26EX555, nº série 1006637,26”	Sony
17	0013295-39.2015.8.23.0010	01(uma)TV, SEMP TOSHIBA, ILTRA SLIM, 40 “, nº série 922764C306AA10112	STI - Semp Toshiba
18	0003381-53.2012.8.23.0010	01(uma) caixa de Som, Grande, LL-300, Multi Use, USB	Multi-Use
19	0019761-96.2019.8.23.8000	01(um) Motor de Popa, Marca BRANCO, modelo 4T- 15.0, tipo Rabeta	
20	0019761-96.2019.8.23.8000	01(um) Motor de Popa, marca YAMAHA, Modelo MZ175(R)- Tipo Rabeta	

ANEXO VI – LISTA DE DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 120,00
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 150,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 350,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 25,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 10,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,0



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS, Gestor do Fórum**, em 15/04/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0765152** e o código CRC **830939B5**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Bairro Centro – CEP 69301-380 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.